

# FIESC SENAI

## Edital 001/2017 – Processo Seletivo – REGIMENTAL “CURSO TÉCNICO ARTICULADO”

### 1. Da apresentação

A Unidade do SENAI/SC Blumenau, RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para o processo seletivo para vagas de Gratuidade Regimental no Curso Técnico Articulado, destinada a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, tipo de vaga Comunidade, em turmas ofertadas no primeiro semestre de 2018.

### 2. Das Vagas

Serão ofertadas 55 vagas nos Cursos Técnicos Articulados, tipo de vaga Gratuidade Regimental, período diurno nos cursos listados no quadro abaixo, que tem início previsto para o primeiro semestre de 2018.

Curso Técnico	Vagas
Técnico em Informática	05 vagas
Técnico em Química	13 vagas
Técnico em Produção de Moda	18 vagas
Técnico em Automação Industrial	19 vagas

#### 2.1 Do Benefício

Os candidatos aprovados no processo seletivo terão 100% (cem por cento) dos custos da mensalidade referentes ao Curso Técnico Articulado em que foi matriculado, subsidiados pelo SENAI/SC, com duração média de 02 (dois) anos.

#### 2.1 Cronograma

O processo de seleção dos candidatos seguirá o seguinte cronograma:

Prazo	Etapa
18/12/2017	Divulgação do edital
18/12/2017 a 22/01/2018	Período de inscrição
23 e 24/01/2018	Análise de desempenho
25/01/2018	Divulgação do resultado
26/01/2018 a 02/02/2018	Entrega da documentação e pré-matrícula

### 3. Do Perfil de Elegibilidade

Estarão aptos à candidatura do benefício, estudantes do Ensino Médio regularmente matriculados, que já tenham concluído a 1ª série e estejam cursando a 2ª ou 3ª série, conforme regras apresentadas neste edital.

### 4. Dos Critérios de Seleção

#### 4.1 Da Inscrição

Para este processo seletivo serão observados os seguintes critérios de admissibilidade:

- Os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio que já tenham concluído a 1ª série e estejam cursando a 2ª ou 3ª série;
- Os estudantes cujos pais ou responsáveis apresentarem, no ato da matrícula, autodeclaração de baixa renda.

#### 4.2 Da Documentação

Os candidatos devem entregar os documentos abaixo listados, juntamente com o *Formulário - Ficha de Inscrição* preenchido, nas Secretarias Escolares das Unidades do SENAI SC, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 (cronograma) deste edital:

- Comprovante de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- Cópia do boletim final;
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- RG e CPF do responsável legal e financeiro (caso o candidato seja menor de idade);
- Autodeclaração de baixa renda.

Sobre a autodeclaração de baixa renda, não há modelo preestabelecido. A mesma deve ser manuscrita pelo declarante e deve, necessariamente, conter as seguintes informações:

- Nome do estudante;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Nome do Curso Técnico;

- Unidade do SENAI;
- Data;
- Assinatura do Estudante (no caso de estudante menor de idade a autodeclaração deve ser assinada pelo responsável legal).

#### 4.3 Da análise de desempenho

O estudante que obtiver o melhor aproveitamento em relação à média de notas obtidas nas disciplinas cursadas na 1ª série do ensino médio, concluído em 2017, terá prioridade na ordem de escolha do curso técnico articulado.

#### 5. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate terá preferência o estudante que:

- Possuir a maior frequência escolar;
- Persistindo o empate, terá preferência o estudante com maior idade (na data de início do curso técnico escolhido pelo beneficiado).

#### 6. Disposições finais

Para que o benefício da bolsa integral tenha sua continuidade garantida, o estudante beneficiário deverá atender os seguintes critérios:

- Desempenho – Ao final de cada semestre o aluno deverá obter no mínimo 70% de aproveitamento em cada unidade curricular do Curso Técnico em realização.
- Frequência – Ao final de cada semestre o aluno deverá obter no mínimo 75% de frequência em cada unidade curricular do Curso Técnico em realização.
- Caso o estudante do Curso Técnico Articulado interrompa o curso, não manterá o benefício da Gratuidade Regimental. Se os estudos forem retomados, as unidades curriculares já cursadas poderão ser aproveitadas e o estudante reingressa com matrícula pagante.
- Direitos e Deveres – O aluno deverá observar todas as orientações e regras presentes no **Manual do Estudante** disponíveis no Espaço do Estudante, quanto aos seus direitos, deveres e possíveis sanções, pois independente do benefício da bolsa, o aluno poderá ser desligado do curso, caso não cumpra as referidas orientações.

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição.

## 7. Dos casos omissos

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação da modalidade do SENAI/SC em Blumenau.

Blumenau, 25 de novembro de 2017

  
Jacir Luiz Lenzi  
Diretor SENAI/SC Blumenau